

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 465 DE 30 DE AGOSTO DE 1972

Modifica a Lei nº400 de 16/12/72

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou, e sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 500,00(quinientos cruzeiros), a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova a Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 1.972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETORA DE FINANÇAS